



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CISNORJE PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MÉDICOS

EDITAL 004/2017

OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido processo seletivo, no Quadro de Avisos do CISNORJE e no site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste /Jequitinhonha - CISNORJE, no uso de suas atribuições legais, art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e Portaria GM/MS N.º 2048 de 05/11/02, bem como o Protocolo de Intenções de 06/10/2010 assinado entre os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha – CISNORJE, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 20 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do CISNORJE, e criação do quadro de reservas, obedecendo às normas:

1 DO OBJETO

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto a seleção de candidatos para o provimento em emprego público no CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Rede de Urgência Macro Nordeste/Jequitinhonha, bem como preenchimento do quadro de reservas.

1.2. Trata-se o presente processo de seleção de profissionais para ocupar o emprego público de Médico da Urgência e Emergência, no período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado para um período de mais 01 (um) ano.

2 DO REGIME EMPREGATÍCIO

2.1. O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e contratado é o Celetista.

3 DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo que:

3.2. A primeira etapa consistirá da avaliação do percentual alcançado dos títulos em ordem classificatória de maior pontuação. Em caso de empate, serão utilizados os critérios estabelecidos no **item 10** deste instrumento convocatório.

3.3. A segunda etapa consiste em curso de capacitação e avaliação psicológica para os candidatos classificados na primeira etapa.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



3.4. O Curso de capacitação de que trata o item 3.3 será realizado pelo CISNORJE para os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo 004/2017.

3.5. Serão somados os percentuais da 1ª e 2ª Etapas, sendo que o candidato que não atingir 70 % do somatório da pontuação será eliminado do certame.

3.6. A realização do curso de capacitação não confere o direito à imediata contratação dos candidatos excedentes, que apenas serão chamados na estrita ordem de classificação, quando de eventual e futura existência de vagas em todas as bases que tenham a USA-Unidade Suporte Avançada: ALMENARA, DIAMANTINA, ITAOBIM, MINAS NOVAS E TEÓFILO OTONI.

3.6.1. Terá preferência sobre a vaga aberta o candidato aprovado com melhor pontuação, sucessivamente, que tenha manifestado interesse na vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua notificação;

3.6.2. Caso não manifeste o interesse no prazo assinalado no item anterior ou manifeste expressamente o desinteresse, decairá sobre o direito a vaga aberta;

3.6.3. Não será considerado eliminado do processo seletivo aquele candidato aprovado mais bem classificado que não interessou por vaga aberta em localidade diversa da que ele pretende trabalhar, podendo manifestar seu interesse quando da abertura de outra vaga em outra localidade, resguardando seu direito de preferência sobre os candidatos posicionados abaixo de sua ordem classificatória;

3.6.4. Será considerado eliminado para vagas abertas em uma determinada localidade, quando lhe dada a oportunidade para assumir uma das vagas naquela localidade o tenha deixado de manifestar seu interesse expressamente ou tácitamente. Permanecendo seu direito a concorrer e manifestar interesse sobre vagas em outras localidades como informado no item 3.6.3.

3.7. O candidato que não comparecer ao curso de capacitação estará automaticamente desclassificado do processo e não será contratado, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

3.8. O curso de capacitação será ministrado na cidade de: Teófilo Otoni, toda informação estará disponível no site do CISNORJE www.cisnorje.saude.mg.gov.br

3.9. O custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante a realização do curso de capacitação correrá por conta do candidato.

4- DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos interessados deverão enviar documentação conforme Quadro II e Anexo II para o endereço eletrônico rh@cisnorje.saude.mg.gov.br no ato da inscrição.

4.2. Estarão abertas, no período de 20 de novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017 até 23h59min, as inscrições para o presente processo seletivo, que ocorreram nos termos do item 06 deste instrumento convocatório.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



5- DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.

Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

Julgados os pedidos de inscrições, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Presidente da Comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação da lista dos inscritos por afixação no quadro de avisos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha - CISNORJE e no site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br.

6- DO PARTICIPANTE DO PROCESSO.

6.1. O candidato deverá encaminhar cópias autenticadas de toda a documentação exigida neste Edital no ato da inscrição por sedex para o endereço:

CISNORJE – Av. Alfredo Sá 4.319 – Vila Pedrosa – CEP 39.804-000 – Teófilo Otoni/ MG

6.2. O CISNORJE não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado.

7- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, para cargo com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecido neste Processo Seletivo Simplificado. Em caso de fracionamento do percentual apurado, o número de vagas, será arredondado para o número maior.

7.2. O percentual de vagas às pessoas com deficiência será sempre arredondado quando



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



resultar de um número fracionado, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente e se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

7.3. A ordem de convocação para os candidatos com deficiência será obedecido o percentual reservado de 5% (cinco por cento) no Edital, sendo da a 1ª vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 11ª, e, assim, sucessivamente, ou seja, 16ª, 21ª..., sendo mantido o percentual de 5% (cinco por cento) estabelecido no Edital.

7.4. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

7.5. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 conforme as definições a seguir:

- a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.6. O candidato com necessidades especiais aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, não poderá utilizar-se delas para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

7.7. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência, entregando Laudo Médico original, mediante recibo emitido em duas vias, expedido no prazo de até 05 (CINCO) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.

7.8. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

7.9. A pessoa com deficiência que se inscrever para o referido Processo Seletivo Simplificado via internet, deverá encaminhar dentro do período de inscrições, pelos correios via sedex com AR, ou pessoalmente mediante recibo o Laudo Médico original especificado no item 5.7 deste Edital, para:

CISNORJE – Av. Alfredo Sá 4.319 – Vila Pedrosa – CEP 39.804-000 – Teófilo Otoni/ MG

Contendo no verso do envelope:

Nome do Remetente

Endereço completo, CEP e a sigla - “PCD” Processo Seletivo Simplificado do CISNORJE

7.10. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.

A pessoa com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

7.11. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/ MG
Telefax 33.3521.0508



3.298/99, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.12. O candidato que no ato da inscrição se declarou com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

7.13. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não deficientes, com estrita observância da ordem classificatória.

7.14. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado será submetido a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

7.15. A junta médico-pericial terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.

7.16. O candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

7.17. Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com deficiência obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

8- DOS TÍTULOS

Pontos por Títulos: Os Títulos serão entregues em forma de Certificados e/ou Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.

O número máximo de pontos atribuídos aos Certificados e/ou Diplomas dos candidatos inscritos para os cargos, será de 12 (doze) pontos por candidato conforme quadro II.

A documentação deverá ser encaminhada durante o período do processo, do dia a 01/12/2017, pessoalmente mediante recibo ou pelos correios via sedex com AR, averiguando-se sua tempestividade pela postagem ou qualquer outra forma que identifique o candidato, cópia autenticada em cartório dos títulos especificados nos QUADRO II deste Edital, para CISNORJE – Av. Alfredo Sá 4.319 – Vila Pedrosa – CEP 39.804-000 – Teófilo Otoni/ MG ou pessoalmente mediante recibo no endereço acima citado.

Os títulos deverão ser encaminhados em envelope pardo, lacrado e identificado, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Processo Seletivo do CISNORJE, - Edital 004/2017, com o nome completo do candidato.

Toda documentação deverá ser encaminhada de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

Não poderão conter em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados como prova de Títulos.

Os Certificados enviados via sedex com AR de conclusão de Pós Graduação deverá obedecer ao que determina a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 08 DE JUNHO DE 2007.

Não serão atribuídos pontos aos títulos recebidos sem especificação clara da carga horária e o que determina o QUADRO II

QUADRO II				
Item	Atribuição de Pontos para avaliação de títulos	Cargo	Pontos por Título	Máximo de Pontos
01	Certificado de conclusão de curso – CRM	Médico	1,0 ponto	1,0 ponto
02	Certificado de conclusão de curso de ATLS com carga horária mínima de 16 horas	Médico	1,0 ponto	02 pontos
03	Certificado de conclusão de curso de ACLS com carga horária mínima de 16 horas	Médico	1,0 ponto	
04	Certificado de conclusão de curso de PHTLS com carga horária mínima de 16 horas	Médico	0,5 ponto	02 pontos
05	Certificado de conclusão de curso de BLS com carga horária mínima de 8 horas	Médico	0,5 ponto	
06	Diploma ou Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de especialização na área específica de Urgência/Emergência e/ou UTI com carga mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar	Médico	01 ponto	02 ponto
07	Diploma ou Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de Mestrado em nível de especialização na área específica de Urgência/Emergência e/ou UTI, acompanhado de Histórico Escolar.	Médico	02 pontos	04 pontos
08	Diploma ou Certificado devidamente registrado em órgão ou instituição competente de conclusão de curso de Doutorado em nível de especialização na área específica de Urgência/Emergência e/ou UTI, acompanhado de Histórico Escolar.	Médico	03 pontos	06 pontos

09	Residência Médica - Cardiologia - Clínica Médica - Ortopedia - Terapia Intensiva - Cirurgia Vasculuar - Cirurgia Geral .	Médico	02 Pontos	04 Pontos
10	Demais residências	Médico	01 ponto	02 pontos

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos ou o encaminhamento via SEDEX.

9- DO TEMPO DE SERVIÇO

Pontos por Tempo de Serviço: O Tempo de Serviço será apresentado conforme determina o QUADRO III deste Edital abaixo discriminado.

QUADRO III				
Item	Pontos por Tempo de Serviço	Cargo	Máx.de Pontos	Pontos por Tempo de Serviço
01	SAMU: Urgência e emergência/pré-hospitalar; Urgência e emergência hospitalar, e ou tempo de serviço compatível com o cargo pleiteado em processo seletivo simplificado.	Médico	02(dois)	1,0 pontos a cada período de 360 dias trabalhados ininterruptos
02	UPA: Urgência e emergência/pré-hospitalar.	Médico	02(dois)	1,0 pontos a cada período de 360 dias trabalhados ininterruptos

O número de pontos atribuídos ao TEMPO DE SERVIÇO no exercício da função são considerados dias ininterruptos e na mesma função não admitidos fracionamentos, mediante certidão de órgão público federal, estadual ou municipal e no caso de empresa , mediante copia reprográfica AUTENTICADA da página da carteira de trabalho destinada às anotações do contrato de trabalho e da rescisão, quando for o caso,exclusivamente os relativos ao cargo pleiteado.

Tratando-se de profissional autônomo, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante cópias quitadas de contribuições providenciarias junto ao INSS, relativo ao cargo inscrito no Processo Seletivo Simplificado.

Os pontos atribuídos por TEMPO DE SERVIÇO serão computados através dos documentos especificados no subitem 7.2, deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, nos dias 20/11/2017 a 30/11/2017 e/ou pessoalmente mediante recibo, no CISNORJE – Av. Alfredo Sá 4.319 – Vila Pedrosa – CEP 39.804-000 – Teófilo Otoni/ MG das 08h30min às 17h00min



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



horas.

O tempo de serviço deverá ser encaminhado em envelope pardo, lacrado e identificado, juntamente com toda a documentação exigida no Quadro II do edital.

Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço apresentados após o período de inscrição.

Incorrerá nas penas de FALSIDADE IDEOLÓGICA, discriminado no art. 299 do Código Penal, o candidato que omitir ou inserir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

10- DA SELEÇÃO.

A seleção será processada mediante análise dos seguintes critérios:

QUADRO IV	
Critérios de Avaliação	
Critério 1º	Candidato habilitado que alcançar maior pontuação na análise de títulos em Caso de empate.
Critério 2º	Candidato habilitado que comprove o maior tempo de serviço na função preterida com tempo de serviço no SAMU, não podendo fazer uso da contagem de tempo paralelo ao cargo contratado efetivo ou de aposentadoria. Persistindo o empate.
Critério 3º	Candidato habilitado que comprove o maior tempo de serviço na função preterida com tempo de serviço geral, não podendo fazer uso da contagem de tempo paralelo ao cargo contratado efetivo ou de aposentadoria. Persistindo o empate.
Critério 4º	Será escolhido o candidato que tiver a idade mais elevada.

O critério seguinte será utilizado em caso de empate do anterior e assim sucessivamente.

11- DOS RECURSOS

O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso contra a decisão na primeira fase - análise de títulos e documentos para pontuação e na segunda fase, após publicação do resultado de avaliação do curso ministrado pelo NEP e Psicológico.

Quadro V			
01	CISNORJE	Divulgação no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br relação de inscritos e classificação.	04/12/2017
02	CISNORJE	Data de interposição de recurso contra a classificação.	05/12/2017 e 06/12/2017
03	CISNORJE	Divulgação resultado final dos recursos da 1ª etapa	07/12/2017
04	CISNORJE	Período do treinamento com o NEP/Psicológico	1ª Fase- 11,12,13, 18 e 19/12/2017
05	CISNORJE	Divulgação resultado 1ª fase do treinamento	19/12/2017
06	CISNORJE	Período do treinamento com o NEP	2ª Fase-20/12/2017 a 12/01/2018 (Não haverá treinamento aos sábados, domingos e feriados). Cronograma sujeito a alteração
07	CISNORJE	Divulgação resultado final do Processo seletivo	13/01/2018

O recurso a que se refere o subitem 10.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, deverá ser preenchido de acordo com o ANEXO II deste edital e encaminhado via internet para o email: rh@cisnorje.saude.mg.gov.br com confirmação de recebimento pelos Telefones (33) 3521-0508.

Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

12 – DO CURSO E AVALIAÇÃO DO NEP E PSICOLOGICA:

A segunda etapa deste processo seletivo consiste no curso e posterior avaliação dos candidatos selecionados na primeira etapa. Tal etapa é realizada pelo NEP – Núcleo de Educação Permanente.

Esta etapa, será dividida em duas fases:

A **primeira fase** de avaliação consiste em oficinas teórico-prática, uma prova teórica e uma prova prática, sendo que:

A **Prova Teórica** terá 20 questões: com 15 sobre APH – Atendimento Pré-Hospitalar e 05 específica por cargo, aplicada com tempo de 40 minutos para sua conclusão.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



A **Prova Prática** será realizada em forma de simulações realísticas em um circuito de atendimento para acompanhar o desenvolvimento de cada candidato, pela equipe NEP juntamente com a observação do psicólogo.

Já a **segunda fase** consiste em Saídas de ambulâncias supervisionadas pelos instrutores/NEP, com a finalidade de avaliar desempenho de cada treinando;

Os candidatos aprovados na primeira fase, serão convocados de acordo um cronograma de saída de ambulância, no período de 20/12/2017 a 12/01/2018, que será publicado na data 19/12/2017 pelo site www.cisnorje.saude.mg.gov.br.

Caso o candidato perca alguma pontuação no item “Assiduidade”, essa pontuação será automaticamente descontada nos demais item da planilha.

Os plantões de saídas de ambulâncias terão um número previsto entre no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) por candidato, com o objetivo de atingir um número mínimo de ocorrências para avaliação de desempenho de cada profissional treinando.

A avaliação do treinamento será realizada conforme previsto no Anexo I deste Edital, que consiste nas Metodologias de Avaliações de Treinamentos NEP.

12.1 Resultado Final – Após o somatório final da 1ª e 2ª etapa do Processo Seletivo, será entregue, relatório quantitativo do desempenho e observações quando pertinentes, indicando a aptidão ou inaptidão do candidato. Por ser o setor de RH responsável pelo recrutamento e seleção de pessoal, cabe ao mesmo a comunicação do resultado final ao candidato(a).

12.2 Dos Recursos – Cabe recurso das decisões definitivas proferidas no resultado final das avaliações.

§1º: Compete ao NEP avaliar e proferir resposta aos quesitos, fundamentadamente.

§2º: O prazo para qualquer recurso é de 02 (dois) dias úteis, contadas do primeiro dia útil seguinte à data da resposta da avaliação/ou contados da data da comunicação da reprovação.

§3º: Constatando-se a intempestividade do recurso, o NEP poderá indeferir-lo.

12.3 Das ações desenvolvidas – As funções desenvolvidas no NEP são regidas pelas seguintes normas: Segundo cada função desenvolvida pela equipe NEP, as oficinas são realizadas da seguinte forma:

Cronograma parte teórica/prática:

- Portaria 2048
- Apresentação SAMU
- Apresentação do NEP
- Cinemática do Trauma
- Avaliação de cena



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



- Controle de Vias aéreas
- Avaliação primária e secundária
- Oficina Técnicas de imobilização de extremidades
- Oficina Controle de hemorragia
- Oficina Imobilização pélvica
- Pranchamento em pé
- Oficina de Colar cervical
- Oficina de rolamento 90° (2 e 3 socorristas)
- Oficina de rolamento 180° (2 e 3 socorristas)
- Rolamento em Bloco
- BLS – Suporte Básico de Vida
- SAV – Suporte Avançado de Vida
- Oficina retirada de capacete
- Oficina de utilização do dispositivo KED, específico para retiradas em veículos
- Oficina de retirada de vítimas de veículos com dois socorristas
- Oficina de retirada rápida de veículos com três socorristas

Cronograma do término do treinamento:

- Debate final entre os treinandos e a equipe NEP, um conceito relativo à avaliação do desempenho de cada um a fim de realizar uma auto análise de seus erros e orientações e avaliação do treinamento e da equipe do treinamento.
- Entrega de relatório final para o setor RH com o quantitativo do desempenho e observação final indicando a aptidão ou inaptidão do candidato.
- Os treinamentos têm como prazo de validade de 06 meses, sendo necessária a Recapitação do funcionário caso ele não tenha sido admitido imediatamente.

TREINAMENTO NEP E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2ª Etapa – Oficinas teórico prática, prova teórica e prática, e saídas supervisionadas de ambulância: Eliminatória e Classificatória;

Avaliação Psicológica: Classificatória.



Nos treinamentos admissionais onde os profissionais forem contratados por tempo determinado, o mesmo ocorrerá em ampla concorrência, permanecendo o que alcançar o percentual de 70% de aprovação. Em caso de ambos alcançarem este percentual, será aprovado aquele que obtiver maior resultado final. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- A – Maior nota na Prova Objetiva teórica.
- B – Maior nota na Prova Prática.
- C – Idade

13. Da Avaliação Psicológica

13.1 As avaliações psicológicas, de caráter classificatório, serão realizadas conforme cronograma do treinamento durante os dias do curso de capacitação, nas dependências do CISNORJE, pelo psicólogo desta instituição.

13.2 As avaliações psicológicas serão realizadas, em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que “Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002”.

13.3 As avaliações psicológicas compreenderão: I – Teste de personalidade; II – teste de raciocínio; III - dinâmica de grupo; IV - entrevista psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver.

13.4 Os construtos psicológicos a serem avaliados estão especificados no capítulo IV da portaria nº 2048/GM – Legislação sobre unidades móveis, são eles: equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; capacidade de trabalhar em equipe.

13.5 Resultará, com a análise dos resultados de cada instrumento, o parecer técnico de cada candidato que será entregue ao NEP e ao Setor de RH do Cisnorje.

14– DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação ocorrerá no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br mediante o surgimento de vagas.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



Os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo serão chamados para a segunda etapa, que consiste no treinamento, onde serão somados os percentuais da 1ª e 2ª etapas, sendo que o candidato que não atingir 70 % do somatório da pontuação será eliminado do certame.

Com a aprovação do candidato no Processo Seletivo 004/2017, o mesmo será convocado para apresentação de documentação para assinatura do contrato temporário de serviço.

Todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo 004/2017.

Entregar após a convocação para contratação cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I) Carteira de Trabalho da Previdência Social e 02 (duas) fotos 3x4;
- II) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- III) CPF;
- IV) PIS/PASEP;
- V) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- VI) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- VII) Declaração de Bens;
- VIII) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- IX) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser contratado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.
- X) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- XI) Habilitação legal, principal ou secundária para o exercício da profissão regulamentada junto aos Conselhos de Classe do Estado de Minas Gerais, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir e comprovante de pagamento da anuidade do correspondente ano.
- XII) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo oferecido pelo Departamento de Pessoal do CISNORJE.
- XIII) Comprovante de endereço.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis ao CISNORJE no



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



setor de RH do CISNORJE, situada na Avenida Alfredo Sá 4.319 – Vila Pedrosa – Teófilo Otoni – MG sendo facultado ao CISNORJE, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

O candidato aprovado e contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

O edital completo que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado se encontra disponível no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

A aprovação neste processo seletivo Simplificado cria direito a contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final.

O candidato aprovado deverá manter junto ao CISNORJE, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao CISNORJE convocá-lo por falta dessa atualização.

O CISNORJE, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua contratação.

Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

A inexistência das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, conforme Edital de Convocação.

Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente no site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br

O planejamento e execução do processo seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade, da presidência e coordenação geral do CISNORJE.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, "Ad Referendum" do Presidente do CISNORJE.

Teófilo Otoni - MG, 20 de Novembro de 2017.

HUMBERTO TOLENTINO PEREIRA
Presidente do CISNORJE
(Original Assinado)



Anexo I

Metodologias de Avaliações de Treinamentos NEP (Núcleo de Educação Permanente) SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha.

Método é o processo para se atingir um determinado fim ou para se chegar ao conhecimento. Metodologia é o campo em que se estudam os melhores métodos praticados em determinada área para a produção do conhecimento.

A metodologia de ensino é a aplicação de diferentes métodos no processo ensino-aprendizagem. O método utilizado pelo NEP do SAMU Macro Nordeste Jequitinhonha é o Construtivismo (de Piaget), o qual o aluno participa ativamente do próprio aprendizado, mediante a experimentação, a pesquisa em grupo, o estímulo à dúvida e o desenvolvimento do raciocínio, entre outros procedimentos.

1 – Formas de Avaliações

O NEP (Núcleo de Educação Permanente) dispõe de ferramentas para medir e avaliar se o aluno conseguiu assimilar todo o conteúdo ministrado pelos instrutores. Essas ferramentas compreendem: planilhas de avaliação prática, desempenho, específica de cada cargo e saídas supervisionadas de ambulâncias.

No final da primeira etapa do treinamento, as planilhas de avaliação prática desempenho, treinamento específico e prova teórica, serão somadas e o aluno deverá obter para ser classificado para segunda etapa (saídas supervisionadas de ambulância), uma média de no mínimo 70 % nesse somatório.

Na segunda etapa, que corresponde as saídas supervisionadas de ambulância, o candidato deverá obter no mínimo 70% para estar apto e conseguir aprovação em todo o treinamento.

2. Fichas de Avaliação

2.1.Avaliações de Desempenho: Tem por objetivo verificar se o desempenho do aluno nas aulas teóricas e práticas foram eficientes. Estão contidos nessa avaliação os seguintes itens: **PONTUALIDADE, ASSIDUIDADE, EQUIPAMENTOS, DISCIPLINA, TRABALHO EM GRUPO, INICIATIVA E SEGURANÇA.**

Pontualidade: Avalia se o aluno está cumprindo os horários exigidos no cronograma.

- Serão descontados 2 pontos do treinando neste quesito, cada vez que se atrasar para uma oficina, sem tolerância, até atingir um valor total de dez pontos por instrutor (que se refere ao valor total que o instrutor tem disponível para distribuir nesse quesito).

Observação:

- O NEP se isenta da responsabilidade de repor o conteúdo perdido decorrente do atraso do aluno, podendo cobrá - lo em prova prática e/ou teórica.



Assiduidade: Refere-se ao cumprimento do horário de treinamento e a constância na participação, interação e disponibilidade durante o treinamento.

- Serão descontados 2 pontos do treinando neste e nos demais quesitos cada vez que faltar em uma oficina, até atingir um valor total de dez pontos por instrutor (que se refere ao valor total que o instrutor tem disponível para distribuir por quesito).

Observação:

- O NEP se isenta da responsabilidade de repor o conteúdo perdido decorrente da falta do aluno, podendo cobrá-lo em prova prática e/ou teórica.

- Absenteísmo superior a 20% da carga horária total referente a primeira etapa do treinamento implicará na inaptidão (reprovação) compulsória do aluno.

Equipamentos: Conjunto de materiais necessários para o desempenho de determinada função.

- Utiliza o dispositivo em situações adequadas. S () N () Às vezes ()
- Localiza (identifica) o dispositivo com facilidade. S () N () Às vezes ()
- Realiza o preparo do dispositivo/paciente. S () N () Às vezes ()
- Utiliza de forma correta. S () N () Às vezes ()
- Utiliza os recursos materiais com zelo. S () N () Às vezes ()

Disciplina: Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulares.

- Adota conduta ética profissional, evitando comprometer ou prejudicar o ambiente do treinamento. S () N () Às vezes ()
- Segue as normas do treinamento (evitando o uso de celular, ausência das oficinas, conversas paralelas e alheias ao conteúdo). S () N () Às vezes ()
- Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento. S () N () Às vezes ()
- Observa a hierarquia funcional cumprindo com presteza as orientações dos instrutores. S () N () Às vezes ()
- Mantém comportamento respeitoso e cordial com seus colegas. S () N () Às vezes ()

Iniciativa: Refere-se a capacidade de tomar decisões face a problemas surgidos no trabalho bem como a preocupação em adaptar-se contribuir com seu interesse e esforço para o sucesso do grupo. Avalia a pró-atividade do aluno.



- Troca experiência com os colegas e os auxilia na busca de soluções dos cenários propostos. S () N () Às vezes ()
- É capaz de tomar decisões mediante as situações propostas sem receber orientação. S () N () Às vezes ()
- Delega adequadamente funções a colegas mais habilitados no momento a realizá-las. S () N () Às vezes ()
- É criativo mediante obstáculos, apresentando sugestões e críticas construtivas. S () N () Às vezes ()
- Antecipa ações para evitar situações negativas/agravos. S () N () Às vezes ()

Segurança:

- Demonstra autocontrole durante os procedimentos. S () N () Às vezes ()
- Responsabiliza-se pelas decisões tomadas. S () N () Às vezes ()
- Expressa suas opiniões com sensatez. S () N () Às vezes ()
- É resolutivo perante situações adversas. S () N () Às vezes ()
- Apresenta firmeza ao colocar suas idéias em prática. S () N () Às vezes ()

Trabalho em grupo: Pode ser descrito como um conjunto ou grupo de pessoas que dedicam-se a realizar uma tarefa ou determinado trabalho, possibilitando a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento de metas e objetivos compartilhados.

- Cumpri as atividades individuais definidas em grupo, contribuindo para o progresso do trabalho global. S () N() Às vezes ()
- Interage com o grupo, sabendo ouvir os demais (respeito) e expressando de maneira clara suas ideias (boa interação). S() N() Às vezes ()
- Contribui de forma dinâmica (com ideias originais e criativas) e se envolve em todo processo de resolução das atividades propostas. S() N() Às vezes ()
- Comporta-se em grupo de forma a garantir satisfação e condições de aprendizagem para si mesmo e para os outros participantes. S() N() Às vezes ()
- Desempenha papel ativo no bom relacionamento do grupo (apaziguando conflitos). S() N() Às vezes ()

2.2 Avaliações Práticas: Tem como objetivo avaliar o aluno na prática. Avalia se o aluno consegue assimilar o conteúdo que foi ensinado pelos instrutores.

Será avaliado através de ficha com descrição de passo a passo de casos simulados embasada em Protocolos Nacionais e Internacionais de APH – Atendimento Pré-Hospitalar. A nota atribuída dependerá da quantidade de itens avaliados na ficha de Avaliação Prática.

2.3 Avaliações Específicas: Tem por finalidade avaliar se o aluno tem conhecimento prévio das técnicas pertinentes ao seu cargo. Estão contidos nessa avaliação os seguintes



itens: **PONTUALIDADE, ASSIDUIDADE, EQUIPAMENTOS, DISCIPLINA, TRABALHO EM GRUPO, INICIATIVA E SEGURANÇA.**

Pontualidade: Avalia se o aluno está cumprindo os horários exigidos no cronograma.

- Serão descontados 2 pontos do treinando neste quesito, cada vez que se atrasar para uma oficina, sem tolerância, até atingir um valor total de dez pontos por instrutor (que se refere ao valor total que o instrutor tem disponível para distribuir nesse quesito).

Observação:

- O NEP se isenta da responsabilidade de repor o conteúdo perdido decorrente do atraso do aluno, podendo cobrá-lo em prova prática e/ou teórica.

Assiduidade: Refere-se ao cumprimento do horário de treinamento e a constância na participação, interação e disponibilidade durante o treinamento.

- Serão descontados 2 pontos do treinando neste e nos demais quesitos cada vez que faltar em uma oficina, até atingir um valor total de dez pontos por instrutor (que se refere ao valor total que o instrutor tem disponível para distribuir por quesito).

Observação:

- O NEP se isenta da responsabilidade de repor o conteúdo perdido decorrente da falta do aluno, podendo cobrá-lo em prova prática e/ou teórica.

- Absenteísmo superior a 20% da carga horária total referente a primeira etapa do treinamento implicará na inaptidão (reprovação) compulsória do aluno.

Equipamentos: Conjunto de materiais necessários para o desempenho de determinada função.

- | | | | |
|---|-------|-------|--------------|
| - Utiliza o dispositivo em situações adequadas. | S () | N () | Às vezes () |
| - Localiza (identifica) o dispositivo com facilidade. | S () | N () | Às vezes () |
| - Realiza o preparo do dispositivo/paciente. | S () | N () | Às vezes () |
| - Utiliza de forma correta. | S () | N () | Às vezes () |
| - Utiliza os recursos materiais com zelo. | S () | N () | Às vezes () |

Disciplina: Refere-se ao comportamento discreto e à preocupação que demonstra em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulares.

- Adota conduta ética profissional, evitando comprometer ou prejudicar o ambiente do treinamento. S () N () Às vezes ()

- Segue as normas do treinamento (evitando o uso de celular, ausência das oficinas, conversas paralelas e alheias ao conteúdo). S () N () Às vezes ()

- Conhece as atribuições de seu cargo e não se nega a



executá-las sob alegação de que são incompatíveis com seu grau de conhecimento.

S () N () Às vezes ()

- Observa a hierarquia funcional cumprindo com presteza as orientações dos instrutores.

S () N () Às vezes ()

- Mantém comportamento respeitoso e cordial com seus colegas.

S () N () Às vezes ()

Iniciativa: Refere-se a capacidade de tomar decisões face a problemas surgidos no trabalho bem como a preocupação em adaptar-se contribuir com seu interesse e esforço para o sucesso do grupo. Avalia a pró-atividade do aluno.

- Troca experiência com os colegas e os auxilia na busca de soluções dos cenários propostos.

S () N () Às vezes ()

- É capaz de tomar decisões mediante as situações propostas sem receber orientação.

S () N () Às vezes ()

- Delega adequadamente funções a colegas mais habilitados no momento a realizá-las.

S () N () Às vezes ()

- É criativo mediante obstáculos, apresentando sugestões e críticas construtivas.

S () N () Às vezes ()

- Antecipa ações para evitar situações negativas/agravos

S () N () Às vezes ()

Segurança:

- Demonstra autocontrole durante os procedimentos.

S () N () Às vezes ()

- Responsabiliza-se pelas decisões tomadas.

S () N () Às vezes ()

- Expressa suas opiniões com sensatez.

S () N () Às vezes ()

- É resolutivo perante situações adversas.

S () N () Às vezes ()

- Apresenta firmeza ao colocar suas idéias em prática.

S () N () Às vezes ()

Trabalho em grupo: Pode ser descrito como um conjunto ou grupo de pessoas que dedicam-se a realizar uma tarefa ou determinado trabalho, possibilitando a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento de metas e objetivos compartilhados.

- Cumpri as atividades individuais definidas em grupo, contribuindo para o progresso do trabalho global.

S () N () Às vezes ()

- Interage com o grupo, sabendo ouvir os demais (respeito) e expressando de maneira clara suas ideias (boa interação).

S () N () Às vezes ()

- Contribui de forma dinâmica (com ideias originais e criativas) e se envolve em todo processo de resolução das atividades propostas.

S () N () Às vezes ()

- Comporta-se em grupo de forma a garantir satisfação e condições de aprendizagem para si mesmo e para os outros participantes.

S () N () Às vezes ()

- Desempenha papel ativo no bom relacionamento do grupo (apaziguando conflitos).

S () N () Às vezes ()



2.4 Saídas Supervisionadas de Ambulância: Tem como objetivo avaliar o aluno na prática, em atendimentos realísticos. Estão contidos nessa avaliação os seguintes itens: **CONHECIMENTO ADQUIRIDO, TRABALHO EM GRUPO, INICIATIVA, ORGANIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS/CHEKLIST, SEGURANÇA.**

Conhecimento Adquirido: Avalia se o aluno conseguiu assimilar o que foi ensinado pelos instrutores durante todo treinamento. Envolve a execução dos protocolos ministrados durante a primeira etapa do treinamento, associado ao conhecimento específico de cada área. Será avaliado durante as ocorrências e descritos em relatórios individuais pelo instrutor responsável.

Organização:

- Planeja as ações e define funções. S () N () Às vezes ()
- Prevê os materiais necessários e os dispõe ao alcance da equipe. S () N () Às vezes ()
- Adequa suas ações mediante o tempo para realizá-las. S () N () Às vezes ()
- Dimensiona e adequa o ambiente às suas ações. S () N () Às vezes ()
- Reorganiza o material se atentando para não deixar nada para trás. S () N () Às vezes ()

Iniciativa: Refere-se a capacidade de tomar decisões face a problemas surgidos no trabalho bem como a preocupação em adaptar-se contribuir com seu interesse e esforço para o sucesso do grupo. Avalia a pró-atividade do aluno.

- Troca experiência com os colegas e os auxilia na busca de soluções dos cenários propostos. S () N () Às vezes ()
- É capaz de tomar decisões mediante as situações propostas sem receber orientação. S () N () Às vezes ()
- Delega adequadamente funções a colegas mais habilitados no momento a realizá-las. S () N () Às vezes ()
- É criativo mediante obstáculos, apresentando sugestões e críticas construtivas. S () N () Às vezes ()
- Antecipa ações para evitar situações negativas/agravos S () N () Às vezes ()

Segurança: Avalia quanto à segurança do aluno nas suas ações no decorrer das oficinas práticas.

- Demonstra autocontrole durante os procedimentos. S () N () Às vezes ()
- Responsabiliza-se pelas decisões tomadas. S () N () Às vezes ()
- Expressa suas opiniões com sensatez. S () N () Às vezes ()
- É resolutivo perante situações adversas. S () N () Às vezes ()
- Apresenta firmeza ao colocar suas idéias em prática. S () N () Às vezes ()



Trabalho em grupo: Pode ser descrito como um conjunto ou grupo de pessoas que dedicam-se a realizar uma tarefa ou determinado trabalho, possibilitando a troca de conhecimento e agilidade no cumprimento de metas e objetivos compartilhados.

- Cumpri as atividades individuais definidas em grupo, contribuindo para o progresso do trabalho global. S () N () Às vezes ()
- Interage com o grupo, sabendo ouvir os demais (respeito) e expressando de maneira clara suas ideias (boa interação). S () N () Às vezes ()
- Contribuí de forma dinâmica (com ideias originais e criativas) e se envolve em todo processo de resolução das atividades propostas. S () N () Às vezes ()
- Comporta-se em grupo de forma a garantir satisfação e condições de aprendizagem para si mesmo e para os outros participantes. S () N () Às vezes ()
- Desempenha papel ativo no bom relacionamento do grupo (apaziguando conflitos). S () N () Às vezes ()

Equipamento/Checklist: Avalia a execução do checklist, organização e utilização dos equipamentos de forma adequada.

- Utiliza o dispositivo em situações adequadas. S () N () Às vezes ()
- Localiza (identifica) o dispositivo com facilidade. S () N () Às vezes ()
- Realiza o preparo do dispositivo/paciente. S () N () Às vezes ()
- Utiliza de forma correta. S () N () Às vezes ()
- Utiliza os recursos materiais com zelo. S () N () Às vezes ()

Observação geral:

- Nos quesitos Iniciativa, Equipamentos, Disciplina, Organização e Segurança:

- **S** = sim e equivale a 2 pontos.
- **N** = não e equivale a 0 pontos.
- **Às vezes:** equivale a 1 ponto.

3 - Pontuação

As notas são caracterizadas por conceitos (Excelente, Muito bom, Bom, Suficiente e Insuficiente), o aluno é avaliado conceitualmente e em seguida esse mesmo conceito é transferido e calculados em planilhas de excel.

Conceito	Notas
Excelente	10
Muito Bom	9
Bom	8
Suficiente	7
Insuficiente	0 a 6



3.1 – Justificativa de Escore de Avaliações NEP

Insuficiente (0 a 6):

0. Apenas quando o aluno não comparece ao treinamento, sendo justificado sua ausência ou não.
1. Não atende às expectativas de desempenho. As evidências são claras sobre o não atendimento aos indicadores. Apresenta total desinteresse em melhorar a competência avaliada.
2. Muito abaixo das expectativas de desempenho. São raras as evidências de atendimento aos indicadores. Apresenta pouquíssimo interesse para melhorar a competência avaliada.
3. Abaixo das expectativas de desempenho. Há poucas evidências de atendimento aos indicadores. Apresenta pouco interesse para melhorar a competência avaliada.
4. Ainda não atende as expectativas de desempenho. As evidências de atendimento aos indicadores ainda são insatisfatórios. Apresenta algum interesse e empenho para melhorar a competência avaliada.
5. Precisa melhorar o desempenho quanto ao padrão esperado definido para a competência avaliada. As evidências de atendimento aos indicadores avaliados deixam a desejar. Apresenta pouco empenho para desenvolver-se na competência.
6. Demonstra resultado de desempenho parcialmente satisfatório. As evidências de atendimento aos indicadores avaliados, ora apresentam conforme esperado, ora deixam a desejar. Apresenta empenho para desenvolver-se na competência. O desempenho oscila entre Insuficiente e suficiente, ainda necessitando de interferência do NEP com alguma frequência.

Suficiente (7) - Demonstra resultado de desempenho suficiente. Faz normalmente o que se espera. As evidências de atendimento aos indicadores revelam alcance das expectativas quanto ao padrão esperado para a competência avaliada.

Bom (8) - Demonstra resultado de desempenho plenamente satisfatório (ou seja, faz sempre o que se espera). As evidências são claras e objetivas e confirmam o atendimento pleno às expectativas quanto ao padrão esperado de desempenho para os indicadores, cujo empenho indica possibilidade de mover-se para o nível seguinte. Por vezes realiza mais do que se espera. O desempenho oscila entre Bom e Muito Bom.

Muito bom (9) - Demonstra resultado de desempenho acima do esperado. Há evidências claras e objetivas de que excede às expectativas quanto ao padrão esperado para os indicadores avaliados. Revela uma ótima qualidade nos resultados apresentados.

Excelente (10) - Demonstra resultado de desempenho muito acima do esperado. Há evidências claras e objetivas de que supera constantemente e consistentemente as expectativas quanto ao padrão esperado para os indicadores avaliados. Revela um excelente potencial para novas responsabilidades e novos desafios. Agrega melhorias e resultados visíveis no âmbito da entidade.



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.230.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE MÉDICO – EDITAL 004/2017

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato:		
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº	Complemento:	Bairro
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	
Telefone Celular:	E-mail:	
Base:		

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas, bem como de toda a documentação apresentada, conforme requerido no edital do processo seletivo, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou da não entrega de qualquer documento;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade específica para inscrição do processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de Médico.
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

Teófilo Otoni/MG ____, de Novembro de 2017.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Médico.

Nome do Candidato: _____

Data de Recebimento: ____/____/____.

Assinatura do recebedor: _____



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax: 33.3521.0508



Anexo IV -Quadro de previsão de abertura de vagas

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITO/ESCOLA	Vagas ampla concorrência	Vaga Deficiência física	VALOR DO VENCIMENTO R\$	CARGA HORARIA SEMANA
MÉDICO	Almenara	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	2 + CR	0	R\$ 6.777,27 (REGIME CLT + Insalubridade de 20% sobre o salário mínimo + TICKET + 50% plano de saúde contratado pelo Cisnorje)	24h semanais em regime de plantao
MÉDICO	Diamantina	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	2 + CR	0	R\$ 6.777,27 (REGIME CLT + Insalubridade de 20% sobre o salário mínimo + TICKET + 50% plano de saúde contratado pelo Cisnorje)	24h semanais em regime de plantao
MÉDICO	Itaobim	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	CR	0	R\$ 6.777,27 (REGIME CLT + Insalubridade de 20% sobre o salário mínimo + TICKET + 50% plano de saúde contratado pelo Cisnorje)	24h semanais em regime de plantao
MÉDICO	Minas Novas	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	CR	0	R\$ 6.777,27 (REGIME CLT + Insalubridade de 20% sobre o salário mínimo + TICKET + 50% plano de saúde contratado pelo Cisnorje)	24h semanais em regime de plantao
MÉDICO	Teófilo Otoni	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REGISTRO NO CRM	3 + CR	0	R\$ 6.777,27 (REGIME CLT + Insalubridade de 20% sobre o salário mínimo + TICKET + 50% plano de saúde contratado pelo Cisnorje)	24h semanais em regime de plantao

Teófilo Otoni – MG, 20 de Novembro de 2017

(original assinado)

HUMBERTO TOLENTINO PEREIRA
Presidente do Cisnorje